



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 27/04/04

dos

MENSAGEM Nº 029 DE 27 DE abril DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 256 Livro 16 Folha 34 Data 27/04/04
Horas 15:30
Z. Soares
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, propondo um repasse auxiliar de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais à Creche Vila Maria, mantida pela Associação Educativa Agostini – Centro Educativo Imaculada Conceição, situada na Vila Maria, nesta cidade à Rua Pe. Zeferino Agostini, s/nº.

A referida Creche é administrada pelas Irmãs Ursulinas e que vêm prestando um relevante serviço à coletividade de Barra do Garças, sobretudo daquele bairro, distante do centro e habitado em sua maioria por pessoas de baixa renda.

O referido bairro está em amplo crescimento e, com ele a lotação da creche, que está em dificuldade com a sua manutenção, correndo risco, inclusive, de desativação por falta de recursos para sustentação de suas despesas.

Portanto, como se trata de uma atividade de caráter público, num local de grande necessidade, entendemos que precisamos chegar com o nosso apoio, a fim de que àquela creche continue a prestar seus bons serviços àquela comunidade carente.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 27 de abril de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR EM
Em sessão de 24 de abril de 2004

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 27 DE abril DE 2.004.

2

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SIT
 Nº 236 Livro 16 Folha 34 Data 27/04/04
 Horas 15:30
 Isaac
 FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre repasse de recursos para a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à **Associação Educativa Agostini – Centro Educativo Imaculada Conceição**, à Rua Pe. Zeferino Agostini, s/nº, Vila Maria, sediada nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 90.779.745/0002-74, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - O repasse destina-se a viabilizar o funcionamento permanente da Creche Vila Maria, mantida pela beneficiária.

Art. 3º - A beneficiária não poderá mudar a destinação do recurso a que menciona o artigo anterior, sob pena de responsabilidade de sua Diretoria Executiva.

Art. 4º - O benefício será prestado até o dia 31 de dezembro do corrente ano de 2004.

Art. 5º - A beneficiária deverá prestar contas dos valores recebidos, sob pena de responsabilidade solidária de sua Diretoria.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.08.12.365.0005-2038-335043.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de abril de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 21/04/04

[Handwritten signature]

Ao Projeto de Lei nº 029 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 21 /04 2004

[Handwritten signature]
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Relator

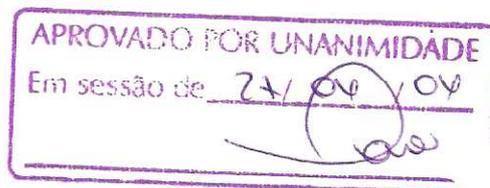
[Handwritten signature]
Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES D.A SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

4

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 029 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 27/04 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

5

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 27/04/04

do

Ao Projeto de Lei nº 029/2004 de autoria do Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 27/04 2004.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator

Verª. **IEDA REZENDE RODRIGUES**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 029/104

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			<i>Presidente</i>

Obs.

Heints

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *24/04/104*
o/a